



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA**

**EDITAL Nº 014/2023 – Diretoria de Planejamento e Gestão Estratégica (DPGE)**

**A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, CARINE TAPIA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo regulamentado e regido pela Resolução nº 074/2023-PGJ/RN, de 01 de junho de 2023, e pelas cláusulas a seguir:

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. A Residência constitui modalidade de treinamento em serviço, destinada a bacharéis em Administração, que tem por finalidade proporcionar o aprimoramento da formação teórica e prática dos profissionais do sistema de justiça.
- 1.2. A Residência não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte.
- 1.3. A Residência consiste no treinamento em serviço, abrangendo ensino, pesquisa e extensão, bem como auxílio prático aos membros e aos servidores do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte no desempenho de suas atribuições institucionais.

**2. DA DURAÇÃO DA RESIDÊNCIA**

- 2.1. A Residência terá duração de até 36 (trinta e seis) meses, com data de início e término fixadas em termo de compromisso.

**3. DA JORNADA DE ATIVIDADES, BOLSA-AUXÍLIO E DO AUXÍLIO TRANSPORTE**

- 3.1. A jornada de atividades da Residência será de 30 (trinta) horas semanais, e deverá ser cumprida de segunda-feira a sexta-feira, de forma preferencialmente presencial e durante o horário normal de expediente do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte.
- 3.2. Caso a instituição de ensino adote verificações de aprendizagem periódicas ou finais, a jornada de atividades de Residência poderá ser reduzida até a metade nas datas em que ocorrerem as avaliações, desde que o calendário seja remetido ao orientador/supervisor com a antecedência necessária à adequação da rotina organizacional da unidade.
- 3.3. As faltas decorrentes da necessidade de cumprir atividade discente fora do horário normal de aula deverão ser recuperadas na forma definida pelo orientador/supervisor do Residente, sob pena de desconto proporcional dos valores correspondentes à bolsa-auxílio.
- 3.4. O Residente, modalidade treinamento em serviço, receberá mensalmente bolsa-auxílio, atualmente no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

3.5. O Residente, modalidade treinamento em serviço, receberá auxílio-transporte a ser pago em pecúnia, quando em regime de trabalho presencial, no valor equivalente a duas passagens do transporte coletivo de passageiros praticado no município de Natal, por dia, proporcionalmente aos dias efetivamente estagiados.

#### **4. DAS VAGAS**

4.1. É oferecida 01 (uma) vaga imediata para Residente, modalidade de treinamento em serviço, Área Administrativa, havendo classificação para efeito de cadastro de reserva, a fim de suprir eventuais necessidades de substituição ou mesmo para preenchimento de futuras vagas, desde que dentro do prazo de validade do processo seletivo.

4.2. Fica reservado às pessoas com deficiência e àquelas autodeclaradas negras, o quantitativo correspondente a 10% (dez por cento) e a 30% (trinta por cento), respectivamente, das vagas oferecidas.

4.3. Para participar do processo seletivo, o candidato deverá comprovar, no período da inscrição, ter colado grau no curso de bacharelado em Administração ou Administração Pública, e, caso não possua ou não tenha recebido o diploma de conclusão do referido curso, poderá se inscrever mediante apresentação de declaração ou documento equivalente, expedido pela instituição de ensino.

4.4. O comprovante de matrícula em curso de pós-graduação em nível de especialização, de mestrado, de doutorado ou de pós-doutorado, somente é necessário no credenciamento do Programa de Residência e, para os candidatos que tenham concluído a graduação há mais de 5 (cinco) anos, prazo contado da data de inscrição no processo seletivo.

4.5. O candidato estará impedido de atuar em feito extrajudicial ou judicial em que ele próprio, seu cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive, seja parte ou possua interesse direto.

#### **5. DAS INSCRIÇÕES**

5.1. A inscrição do candidato implicará ciência e aceitação das condições estabelecidas neste Edital e na Resolução nº 074/2023-PGJ/RN, de 01 de junho de 2023, das quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2. As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas a partir das 10h do dia 25 de setembro de 2023, até as 14h do dia 10 de outubro de 2023, horário de Brasília/DF, exclusivamente via internet, por meio do link, <https://bit.ly/3roqSjX>.

5.3. Serão consideradas válidas apenas as inscrições realizadas no período especificado no item 5.2 deste Edital.

5.4. Só será permitida 1 (uma) inscrição por CPF.

5.4.1. Caso haja mais de uma inscrição por CPF, será considerada a primeira inscrição.

5.5. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento, por meio do Portal da Residência do MPRN, no endereço eletrônico <https://www.mprn.mp.br/paginas/portal-da-residencia-do-mprn>, dos editais, seus anexos, avisos, retificações e as fases do processo seletivo, bem como dos resultados e prazos recursais.

5.6. As informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.

5.7. Será sumariamente excluído do presente Processo Seletivo o candidato que preencher as informações de forma incorreta, incompleta ou que informar dados inverídicos, falsos ou imprecisos. A exclusão do candidato implicará, a qualquer

tempo, na anulação de todos os atos decorrentes de sua inscrição, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.

## 6. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

ETAPA	DESCRIÇÃO	CARÁTER
1	Análise Curricular	Eliminatório
2	Prova	Eliminatório e Classificatório
3	Entrevista Pessoal	Eliminatório e classificatório

6.1. A **Etapa 1** consistirá na análise de currículos a serem enviados pelos candidatos que possuam e comprovem ter experiência, mínima de 01 (um) ano, de estágio (Graduação ou Pós-graduação), emprego ou prestação de serviço regularmente comprovada nas áreas de gestão da estratégia, gestão de processos, gestão de projetos, gestão da inovação, ou áreas congêneres em organização privada ou entidade ou órgão da Administração Pública.

6.1.1 Os candidatos deverão enviar seus currículos com a comprovação da experiência, em formato .pdf, dentro do prazo de inscrição, através do link, previsto no tópico 5.2.

6.1.2 O Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça o envio do currículo do candidato, seja de ordem técnica, seja decorrente de indisponibilidade/falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio da documentação comprobatória.

6.1.3 É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade das informações por ele apresentadas, o qual responderá, inclusive, penalmente, por qualquer falsidade, nos termos dos arts. 299 e 304 do Código Penal.

6.2. Só estarão classificados para a **Etapa 2** os candidatos que fizerem comprovação documental dos requisitos especificados no item 6.1;

6.2.1. A **Etapa 2** consistirá em uma prova composta de 04 (quatro) questões discursivas.

Parágrafo Único: A prova abordará o conteúdo programático presente no Anexo Único deste Edital.

6.2.2. Somente estarão habilitados para prosseguir para a **Etapa 3** os candidatos que obtiverem, no mínimo, nota 6 (seis) na **Etapa 2**.

6.2.3. A prova discursiva será realizada de forma exclusivamente presencial em uma das instalações do Ministério Público do RN, com comunicação prévia do local de provas no Portal: <https://www.mprn.mp.br/paginas/portal-da-residencia-do-mprn>, com antecedência mínima de 72 horas.

6.2.4. A prova discursiva será manuscrita, sem consulta, com utilização de caneta de tinta preta ou azul, indelével, de qualquer espécie, vedado o uso de líquido corretor de texto ou caneta hidrográfica fluorescente.

6.2.5. Na avaliação da prova discursiva, considerar-se-á: redação legível com coesão, coerência, raciocínio lógico, conteúdo e desenvolvimento pertinentes à matéria, capacidade de exposição e utilização correta do idioma oficial.

6.2.6. Receberá nota 0 (zero) às provas ou questões consideradas ilegíveis ou com rasuras de líquido corretor ou com fuga total ao tema.

6.3. Os 10 (dez) primeiros candidatos que compuserem a lista dos classificados na **Etapa 2** serão convocados para a **Etapa 3**, a qual consistirá em Entrevista Pessoal, na qual será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos e será conduzida diretamente pela DPGE, de caráter eliminatório e classificatório.

6.3.1. A Entrevista Pessoal será realizada preferencialmente de forma virtual, com comunicação prévia da entrevista, em ambiente virtual institucional e comunicado ao candidato com antecedência mínima de 48 horas.

6.3.2. Durante a entrevista, os currículos dos candidatos classificados serão analisados, esclarecendo-se dúvidas acerca de interesses, expectativas e experiências profissionais anteriores.

6.3.3. Na entrevista serão observados critérios como: aptidão do candidato para a vaga, conforme as demandas da unidade e o perfil acadêmico desejado, examinando-se, ainda, conhecimento técnico e outras experiências acadêmicas ou profissionais constantes no currículo do candidato.

6.3.4. Após a Entrevista Pessoal, será selecionado apenas 01 (um) deles para a vaga de preenchimento imediato.

6.3.5. Os demais candidatos, classificados em caráter de cadastro de reserva, inclusive àqueles que não realizaram entrevistas, ficarão à disposição da DPGE para fins de novas convocações, que poderá fazer periodicamente novas entrevistas eliminatórias, a depender da necessidade da Unidade.

6.4. As orientações, o horário, data e local das provas e os resultados serão disponibilizados no Portal da Residência do MPRN, no endereço eletrônico <https://www.mprn.mp.br/paginas/portal-da-residencia-do-mprn> com antecedência mínima de 72 horas.

## 7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

a) Os candidatos serão classificados por ordem decrescente dos valores da nota final.

b) A nota final obedecerá ao que segue:

<b>Nota Final = <math>(E2 + E3)/2</math>, onde:</b>
---

**E2:** Nota da Prova Discursiva

**E3:** Nota da Entrevista Pessoal

c) Será elaborada uma lista de classificação com a relação de todos os candidatos aprovados, especificando os candidatos com deficiência e negros.

d) Havendo igualdade de notas, o desempate dar-se-á em favor do candidato com maior tempo de experiência, de estágio (Graduação ou Pós-graduação), emprego ou prestação de serviço regularmente comprovada, conforme item 6.1 do presente edital e, persistindo a igualdade de notas, em favor do candidato mais idoso.

e) Todos os resultados do Processo Seletivo estarão disponíveis para consulta no Portal da Residência do MPRN, no endereço eletrônico <https://www.mprn.mp.br/paginas/portal-da-residencia-do-mprn>.

f) Após o julgamento dos recursos, eventualmente interpostos, será publicado o resultado final, não cabendo mais recursos.

g) Será publicado no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte a homologação do resultado final, constando apenas os resultados dos candidatos classificados no Processo Seletivo.

## 8. DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

8.1. A validade do processo seletivo é de 2 (dois) anos, a contar da data da homologação.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. As ocorrências não previstas neste Edital, além dos casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pelo Setor de Estágio do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (CEAF).

Natal/RN, 21 de setembro de 2023.

**Carine Tapia da Silva**  
Diretora de Planejamento e Gestão Estratégica

## **ANEXO ÚNICO**

### **Conteúdo Programático**

## **NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:**

1. Modelos de Administração Pública e Administração Pública gerencial. Princípios da Administração Pública.
2. Administração estratégica: conceito, conteúdo e ferramentas típicas; o processo de gestão estratégica nas organizações (ambiente externo, stakeholders, análise setorial, ambiente interno); objetivos, políticas e planos de ação; avaliação, implementação e controle estratégico. Identificação de indicadores; métodos ágeis de gestão da estratégia.
3. Gestão de Projetos; conceitos, benefícios. Partes interessadas. Metodologias de gerenciamento de projetos. Planejamento, execução, monitoramento e controle do projeto. Fases e ciclo de vida do projeto. Gerenciamento da integração do projeto.
4. Gestão de Processos: conceituação de processos. Integração de processos. Metodologias, técnicas e ferramentas para a racionalização de processos organizacionais. Ferramentas de modelagem. Análise e redesenho de processos.
5. Tópicos Atuais de Administração: Inovação, Métodos ágeis de gestão, Gestão de riscos, Inteligência de negócios.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE

## Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA

### Assinaturas do Documento



Assinado eletronicamente por CARINE TAPIA DA SILVA, DIRETOR, em 21/09/2023 às 13:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019 - P G J / R N .